

1º TERMO ADITIVO Nº 110/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 361/2024, Pregão eletrônico 9/2023-00003, de 03 de Abril de 2024, devidamente homologado em 03 de Abril de 2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS** através **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa: **A C DA SILVA FERREIRA JUNIOR RESTAURANTE**, que tem como objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO”**. Referente à Prorrogação de prazo.

Pelo Presente Termo Aditivo, a **PREFEITURA DE PARAGOMINAS** devidamente inscrito no CNPJ nº05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212 - Centro, CEP: 68625-970, Paragominas/PA, neste ato representado pelo Exmº. Sr. **SIDNEY ROSA** Prefeito Municipal de Paragominas no exercício de seu mandato, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Rua J. Pereira, nº68, Bairro: Promissão I, cidade de Paragominas/PA, CEP: 68.628-130, neste ato denominado **COMPRADOR**, e do outro, a empresa: **A C DA SILVA FERREIRA JUNIOR RESTAURANTE**, inscrita no CNPJ – 29.871.905/0001-19 e Inscrição Estadual nº 15.595.643-4 e Inscrição Municipal nº 41457, situada à Rodovia-PA 125 km⁰³ nº 44, Parque Presidente Juscelino JK, Bairro: Presidente Juscelino JK, CEP: 68.625-970, Paragominas/Pa, representada pelo Sr. **ANTONIO CARLOS DA SILVA FERREIRA JUNIOR**, residente e domiciliado Rodovia-PA 125 S/N, Bairro Juscelino Kubistchek, CEP: 68.625-001, Paragominas/PA denominado para este ato **FORNECEDOR**, resolvem aditar o contrato supracitado, firmado em **03 de Abril de 2024**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este Termo Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 A Secretaria Municipal de Urbanismo necessita da renovação do contrato nº 0361/2024, com objeto contratação de empresa para fornecimento de alimentação, conforme as razões a seguir: Considerando que o Contrato nº 0361/2024 finaliza 03 de abril de 2025; Considerando que as equipes operacionais desta secretaria operam de maneira árdua, para deixar este município cada vez mais limpo; Considerando que há demandas que necessitam seguir direto não sendo possível o intervalo para o almoço, ficando a cargo da secretaria o fornecimento da refeição; Considerando que o contrato supramencionado se refere ao fornecimento de marmitas para atender as demandas desta secretaria. Diante do exposto, a presente solicitação se faz necessária visto que as demandas de solicitação têm se intensificado. Municipalidade.

CLÁUSULA III – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

3.1 Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do **Contrato nº 361/2024**, que terminaria em **03 de Abril de 2025**, fica renovado para **31 de Dezembro de 2025**, conforme o **1º Termo Aditivo nº 110/2025**, solicitado através do Proc. Administrativo nº 3.637/2025, datado de 31 de Março de 2025, encaminhado pela Secretaria Municipal de Urbanismo e autorizado pelo executivo.

CLÁUSULA IV – INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

4.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais do **Contrato nº 361/2024**, firmado em **03 de Abril de 2024**, permanece inalterada após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-PA, 02 de Abril de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SIDNEY ROSA
COMPRADOR

A C DA SILVA FERREIRA JUNIOR RESTAURANTE
ANTONIO CARLOS DA SILVA FERREIRA JUNIOR
FONECEDOR

TESTEMUNHA: 1 _____

TESTEMUNHA: 2 _____